



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

DECRETO n. 164, de 02 de julho de 2020.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto-Lei nº. 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura do prolongamento da Rua Romano Heinzmann até a Rua Aldino Spohr, e da Rua Aldino Spohr desde a Rua Romano Heinzmann até a Avenida Independência, ambas localizadas no centro do Município de Salvador das Missões, RS;

CONSIDERANDO que a abertura destas ruas melhorará o fluxo do trânsito de máquinas agrícolas, que deixarão de circular pela Avenida Independência;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na abertura da rua que já estava projetada desde a criação do município, enquadrando-se a hipótese no art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

a) A área de 1.392,00m² (um mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), sem benfeitorias de formato retangular, sendo parte da projeção de abertura da Rua Romano Heinzmann, confrontando ao Norte, em 16,00m com a mesma Rua Romano Heinzmann, ao Sul, em 16,00m com a mesma Rua Romano Heinzmann, a Leste, em 87,00m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta de propriedade de Guido Afonso Strieder, e a Oeste, em 87,00m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta de propriedade de Guido Afonso Strieder.

b) A área de 491,20m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, de forma retangular, sendo parte da projeção da Rua Romano Heinzmann, confrontando ao Norte, em 16,00m com a mesma Rua Romano Heinzmann, ao Sul, em 16,00m com a mesma Rua Romano Heinzmann, a Leste, em 30,70m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta, de propriedade de Ernani Inácio Spohr e Outros, e a Oeste, em 30,70m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta de propriedade de Ernani Inácio Spohr e Outros.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

c) A área de 2.212,00m² (dois mil duzentos e doze metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando ao Norte, em 16,00m com a Rua Romano Heinzmann e mais 142,00m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta, de propriedade de Ernani Inácio Spohr e Outros, ao Sul, em 158,00m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta de propriedade de Ernani Inácio Spohr e Outros, a Leste, em 14,00m com terras do lote rural nº62 da Linha Quinta de propriedade de Ernani Inácio Spohr e outros, e a Oeste, em 14,00m com a Avenida Independência.

Art. 2º O imóvel descrito no item “a” está inserido numa área maior de 4,1613 ha e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo, RS, conforme matrícula nº12.308, do Livro nº 2, de Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Guido Afonso Strieder;

Art. 3º Os imóveis descritos nos itens ‘b’ e ‘c’ estão inseridos numa área maior de 14,221 ha e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo, RS, conforme matrícula nº 6.974, do Livro nº 2, de Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Ernani Inácio Spohr e Outros.

Art. 4º A área desapropriada será destinada à execução do prolongamento da Rua Romano Heinzmann e Rua Aldino Spohr no centro deste Município de Salvador das Missões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Salvador das Missões, aos 02 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.